



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.403

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 872.511,46, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, na importância de R\$ 872.511,46 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				872.511,46
02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
139	12.361.1006.2017.0000		Transporte Escolar - Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0212
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	011	Convenio Transporte Escolar	
143	12.361.1006.2017.0000		Transporte Escolar - Ensino Fundamental	822.511,46
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0212
	2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012	011	Convenio Transporte Escolar	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: TERMO DE ADESAO Nº 38/PGE-2020 TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL

872.511,46

Fontes de Recurso

2 12 872.511,46

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 6.396 de 07 de Abril, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de Abril de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal